**Identificação da tipologia de bolsa oferecida e número de vagas**

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de Escolha um item. Bolsa(s) de Escolha um item. no âmbito do projeto “título do projeto”, financiado por entidade financiadora, nas seguintes condições:

1. **Área Científica**: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
2. **Requisitos de admissão**: Indicar grau académico requerido para a tipologia de bolsa, bem como a experiência exigida em investigação e outros requisitos de admissão. Neste ponto não pode ser referida inscrição.
3. **Fatores preferenciais**: Indicar experiência, conhecimentos ou outros fatores que valorizem na avaliação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Indicar inscrição do grau ou curso não conferente de grau.
5. **Plano de trabalhos:** apresentar um resumo dos trabalhos a desenvolver e dos objetivos a atingir.
6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](https://fciencias-id.pt/sites/fciencias-id/files/Regulamento%20Bolsas%20FCiencias.ID%20%28V2%2C%202-11-2021%29.pdf)).
7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no denominação da unidade de investigação do(a) denominação do polo / Instituição onde os trabalhos irão decorrer, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Nome do Investigador Responsável.
8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de Número meses meses, com início previsto em data. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado Renovações das bolsas (ex: até ao fim do projeto | por X meses), de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € valor mensal, conforme [tabela de valores](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Indicar eventuais Subsídio de Viagem e Instalação e/ou Subsídio de Apoio a Propinas, se aplicável.

1. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

avaliação curricular, carta de motivação, entrevista, outros; indicar a ponderação atribuída a cada método. Se entrevista opcional, indicar a ponderação com e sem entrevista.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a XX pontos.

1. **Composição do Júri de Seleção**: Identificar 5 membros no mínimo: 1 Presidente do Júri, 2 vogais efetivos e 2 suplentes.
2. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
3. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de data início a data fim.
4. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para email do requerente do concurso acompanhadas dos seguintes documentos:
   1. Curriculum Vitae;
   2. Certificado de habilitações Nota 1, 2;
   3. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
5. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

1. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](https://fciencias-id.pt/sites/fciencias-id/files/%28Declara%C3%A7%C3%A3o%20sob%20Compromisso%20de%20Honra%29%20-%20Candidatura.docx), [Minute EN](https://fciencias-id.pt/sites/fciencias-id/files/%28Declaration%20of%20Honour%29%20-%20Application%20-%20EN_0.docx)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/116068880/details/maximized), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/118484592/details/normal?q=portaria+33%2F2019), de 25 de janeiro. A apresentação doreconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.